



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 130, de 27 de setembro de 1.993.

**(Projeto de Lei nº 71/93, da Vereadora Isabel C.
Moreli Bertogna.)**

**Dá o nome de "Elydia Cantelli
Bertogna", a um logradouro públi-
co de Assis.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

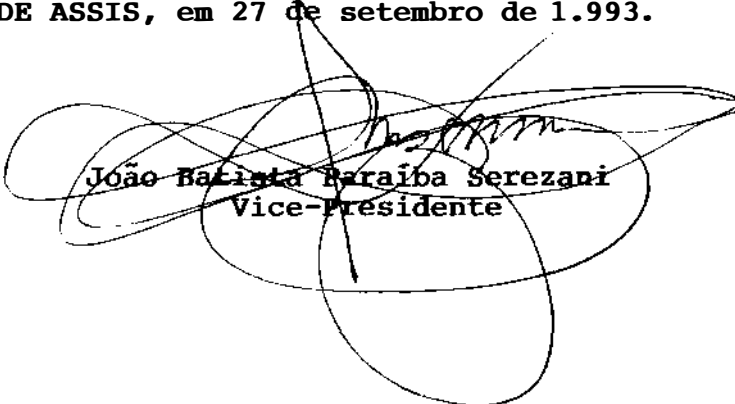
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de confor-
midade com o Artigo 33, Inciso III, da Lei Orgânica do Município
de Assis, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O local identificado como setor 06, quadra 123, loca-
lizado entre as Ruas Gonçalves Ledo, Coronel Fiúza e
Travessa Brasil, passa a denominar-se "ELYDIA CANTEL
LI BERTOGNA"

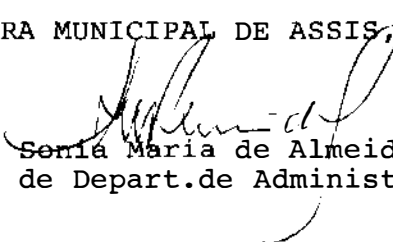
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 27 de setembro de 1.993.


João Batista Baraíba Serevani
Vice-Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 27 de se-
tembro de 1.993.


Sônia Maria de Almeida
Chefe de Depart.de Administração